



PROJETO DE LEI N.º , DE 2019.
(Do Senhor Pastor Sargento Isidório)

Obriga os hipermercados, supermercados, e demais lojas de varejo a contratarem trabalhadores para oferecer os serviços de empacotamento dos produtos adquiridos pelos clientes, proibindo também a exploração da mão de obra de servidores (caixas de fila), forçados a desenvolverem também a importante função de embaladores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais autodenominados de hipermercados ou supermercados são obrigados a oferecer o serviço de empacotamento dos produtos comercializados nos mesmos.

Parágrafo único. Entende-se por empacotamento o serviço prestado por funcionário do estabelecimento, que terá como função principal a de colocar em sacolas os produtos que forem adquiridos pelos clientes no estabelecimento.

Art. 2º. O descumprimento desta Lei acarretará penalidades a serem definidas pelos municípios onde se localizar o estabelecimento.

Art. 3º. Excetua-se a esta lei os estabelecimentos de âmbito familiar, e também nos casos de MEI Micro Empresário Individual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta dias) da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nossa proposta visa criar novos postos de trabalho nos supermercados e hipermercados, nesses tempos de desemprego alto. Responsáveis por ajudar os clientes a embalar as compras, os empacotadores ocupam um posto de trabalho cada vez mais escasso nos supermercados brasileiros, além da importância do aproveitamento inclusive de pessoas com deficiência que necessitam da oportunidade de emprego e ainda como forma de primeiro emprego para outros que nunca tiveram oportunidade de emprego.

Nossa proposta é séria e tão forte a sua relevância em favor da sociedade desempregada do nosso País, que já existe outros projetos similares em tramitação nessa Casa de Leis, apresentados por outros importantes



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA

Deputados e que também se preocupam com o desemprego bem como a exploração da mão de obra nessa Nação.

Ao exigir a presença desses funcionários nos estabelecimentos, nosso projeto de lei atende a um só tempo os consumidores e os desempregados. Os consumidores são atendidos porque reclamam da ausência destes profissionais, em especial no caso de deficientes, idosos e gestantes, quando a assistência dos empacotadores é essencial e confere celeridade ao serviço prestado, diminuindo o tempo e o stress dos clientes nas filas. Hoje os caixas dos supermercados e dos hipermercados são obrigados a fazer também a função de empacotador o que torna o processo de compra mais demorado o que induz a longas filas, ocasionando erros de trocos e cobranças, além da exploração da mão de obra desses funcionários de *Checkout Conter*. Buscamos com essa medida diminuir o desemprego que é crescente, as grandes filas com pessoas em pé nesses estabelecimentos, e ampliar os postos de trabalho em toda Nação.

Sala das Sessões, em 30 de Outubro de 2019.

PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO
DEPUTADO FEDERAL-AVANTE/BA